



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.956

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3507, 29 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E
MANUTENÇÃO DA FROTA ----- R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 400,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 1.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.800,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.800,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.200,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.956

Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.18.541.0001.2.0037-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.800,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO

2.11.00.04.122.0001.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2022.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho

Diretor de Contabilidade